



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Leme, 03 de julho de 2.026.

À

SMART SERVIÇOS E APOIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **Smart Serviços e Apoio Ltda.**, a Administração da Secretaria da Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

1. Em relação aos insumos necessários à realização dos exames de ultrassonografia.

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, até **02 (duas) impressoras**, incluindo manutenção e fornecimento de insumos (inclusive papel), destinadas exclusivamente à impressão de laudos dos exames realizados no âmbito do contrato. A contratada ainda deve fornecer EPIs necessários aos seus profissionais.

O município será responsável pelo fornecimento dos demais insumos necessários à realização dos exames, tais como gel para ultrassonografia, materiais de consumo e demais itens correlatos.

2. Será exigida dos licitantes a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para fins de comprovação da qualificação técnica.

Não. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para garantir a adequada execução dos serviços no Município de Leme, assegurando o cumprimento dos horários, escalas e prazos estabelecidos pela contratante.

A contratada deverá indicar profissional(is) médico(s), para atendimento das quantidades e prazos fixados a licitante deve apresentar a relação dos médicos que serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, acompanhada de cópia do CRM e dos respectivos comprovantes de registro na especialidade no Conselho de Medicina (RQE) das especialidades, devidamente registrados com registro no Estado de São Paulo, exigidas: Quantidade mínima de médicos para cada lote em que estiver participando: **02 (dois) médicos, devidamente registrados no CRM, detentores, cada um, da especialidade de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, registrado no Estado de São Paulo.**

Conclusão

Os presentes esclarecimentos apenas explicitam a forma de execução do objeto já prevista no Edital e no Termo de Referência, não implicando alteração das condições de habilitação, julgamento ou formulação das propostas, razão pela qual não há necessidade de retificação do edital nem de reabertura dos prazos.

É a presente resposta para conhecimento dos interessados.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9755-B709-1BC2-2FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/07/2026 10:48:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9755-B709-1BC2-2FCC>